CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO COM A LOCAÇÃO DOS UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AOS EVENTOS E RECEPÇÕES DO MUNICIPIO DE WALL FERRAZ - PI QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ** E A FIRMA **CICERA DA SILVA DE ABREU 02431752305**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO nº 068/2021

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Prefeito Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, portador de cédula de identidade n.º 3.448.480 – SSP/PI e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 058.741.023-02 residente e domiciliado no Município de Wall Ferraz/PI, com endereço na Avenida João Ricardo de Morais, n.º 145, bairro centro, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, CEP – 64.548-000, e do outro lado a firma CICERA DA SILVA DE ABREU 02431752305, C.N.P.J. N.º 42.170.778/0001-99, situada na Rua Pedro Mendes Borges, nº 217, Bairro Centro, CEP: 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, representada pela Proprietária, a Sra. Cícera da Silva de Abreu, portadora do C.P.F. n.º 024.317.523-05 e Cédula de Identidade n.º 2.800.012-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes Borges, nº 217, Bairro Centro, CEP: 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no

Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2021 de 20/07/2021, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL

1.1 – Constitui objeto do presente Instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO COM A LOCAÇÃO DOS UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AOS EVENTOS E RECEPÇÕES DO MUNICIPIO DE WALL FERRAZ - PI, cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto deste Pregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Recursos Próprios do Município (FPM / ICMS / CONTA MOVIMENTO / FMS / FME / FMAS E OUTROS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de até R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), de acordo com a Ordem de Serviço e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 23 de julho de 2021.

Luiz Guilherme Maia de Sousa

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cícera da Silva de Abreu

CÍCERA DA SILVA DE ABREU – Proprietária
CICERA DA SILVA DE ABREU 02431752305
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Manoel Missias R. de Oliveira
CPF: 975.891.953-91
RG: 1.940.134

2. Marcos Hugo Barros de Souza
CPF: 84598026391
RG: 1977487